



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI N.º 1.210, DE 2007 (Do Sr. Regis de Oliveira)

Altera a Lei nº 4.737 de 1965 – Código Eleitoral; a Lei nº 9.096 de 1995 – Lei dos Partidos Políticos; e a Lei nº 9.504 de 1997 - Lei das Eleições.

#### EMENDA SUPRESSIVA

Substitua-se nos §§ 1º e 2º e *caput* do art. 6º do PL nº 1.210/07 as expressões referentes à data das eleições pela seguinte redação:

“Art. 6º ....nas eleições de 2002 por “nas eleições de 2006”

§ 1º.....

I – ...obtida no pleito de 2002 por “obtida no pleito de 2006” e ... seis meses até 31 de dezembro de 2003 por “seis meses até 31 de dezembro de 2007”

II - ...após o pleito de 2002 por “após o pleito de 2006”

§ 2º.....no pleito de 2002 por “no pleito de 2006”.

#### JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atualizar a cláusula transitória de ordenamento da lista constante do art. 6º do PL nº 1.210/07 que se refere à eleição de 2002.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2007.

**Deputado JOÃO ALMEIDA**  
**PSDB-BA**